



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.459, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.313.850,32 (dois milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, destinada à manutenção do contrato com a empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, manutenção, fornecimento de mão de obra e equipamentos nos cemitérios municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.082, de 31 de janeiro de 2024,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.313.850,32 (dois milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, destinada à manutenção do contrato com a empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, manutenção, fornecimento de mão de obra e equipamentos nos cemitérios municipais, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |   |                  |
|------------------------|---|------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                   |                  |
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                  |
| 02.08.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS      |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |   |                  |
| 15                     | URBANISMO   |                  |
| 15.452                 | SERVIÇOS URBANOS                                  |                  |
| 15.452.0056            | SERVIÇOS FUNERÁRIOS                               |                  |
| 15.452.0056.2          | Atividade   |                  |
| 15.452.0056.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                         | R\$ 2.313.850,32 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |   |                  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | R\$ 2.313.850,32 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                       |                  |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.313.850,32 (dois milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) conforme abaixo se especifica:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |   |                  |
|------------------------|---|------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                   |                  |
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                  |
| 02.08.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS      |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |   |                  |
| 15                     | URBANISMO   |                  |
| 15.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                               |                  |
| 15.122.0055            | MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS |                  |
| 15.122.0055.2          | Atividade   |                  |
| 15.122.0055.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                         | R\$ 2.313.850,32 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |   |                  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | R\$ 2.313.850,32 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                       |                  |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de janeiro de 2024.

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

  
RENATO TONIA RIBEIRO  
Secretário Municipal Interino de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo 5946/2024 1Doc (“RAP”).